

LEI Nº 2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

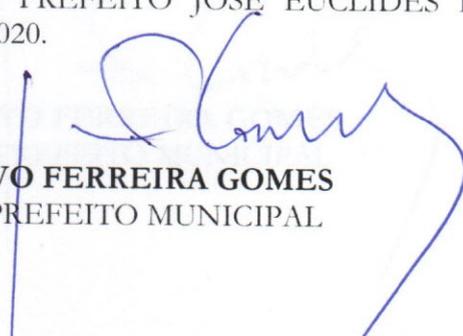
DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO GEORGE BALBINO DA SILVA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA MARGEM DIREITA COM A RUA DOM EXPEDITO NO BAIRRO DOM EXPEDITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco George Balbino da Silva a praça localizada na Rua Margem Direita com a Rua Dom Expedito no Bairro Dom Expedito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto - OAB/CE Nº 18.085